



**Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**  
Lei Municipal nº 3.620/2003 nº 4.871/2008 e nº 5.156/2009.  
Rua Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – PR.  
Fone/Fax: (45) 3321-2273/3321-2366

**Resolução nº 004, de 20 de junho de 2012.**

*Recompõe as Comissões Temáticas do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conforme dispõe seu Regimento.*

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso-CMDI, no uso de suas atribuições legais de acordo com as Leis Municipais nº 3.620/2003, nº 4.871/2008 e nº 5.156/2009, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 10.605 que nomeia os membros do CMDI, gestão 2012/2014;

CONSIDERANDO o Regimento do CMDI o qual dispõe em seu artigo 13 que o CMDI terá as seguintes Comissões Temáticas: I Comissão de Leis; II Comissão de Orçamento e Finanças; III Comissão de Projetos e Documentos; IV Comissão de Políticas Públicas;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária realizada em 20 de junho de 2012;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Recompôr as Comissões Temáticas do CMDI, conforme segue:

<b>COMISSÃO DE LEIS</b>	
<b>Representantes Governamentais</b>	<b>Representantes Não Governamentais</b>
Ana Maria Formighieri Lima	Yves Consentino Cordeiro
Susana Medeiros Dal Molin	Santo Cardoso da Rosa
Jaime Mariano	Leonardo Spézio
Joaquim Carlos Niza	Santo Savi

<b>COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS</b>	
<b>Representantes Governamentais</b>	<b>Representantes Não Governamentais</b>
Odair Atílio Círico	Antonieta Abdel Aziz Halim
Susana Medeiros Dal Molin	Santo Savi
Inês de Paula	Miquelina Malanchen Nokoneczny

<b>COMISSÃO DE PROJETOS E DOCUMENTOS</b>	
<b>Representantes Governamentais</b>	<b>Representantes Não Governamentais</b>
Angela Maria Chavaren	Salete Gerardi de Lima Chrun
Susana Medeiros Dal Molin	Dione Maria Fogaça dos Santos Barth
Ida Maria Dolla	Vanice Maria Schaedler
Ruvanir Ladentim	Claudiana Stein

<b>COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>	
<b>Representantes Governamentais</b>	<b>Representantes Não Governamentais</b>
Mauro Marcos de Miranda	Carlos Henrique Ribeiro Domingues
Susana Medeiros Dal Molin	Marcia dos Santos Nogueira

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Cascavel, 20 de junho de 2012

**Jaime Mariano**  
**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso**